

**EDITAL 17/2020**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA (MG)**, sediada na Av. Dr. Arnaldo de Senna, nº 328 – B. Água Vermelha – Formiga(MG), no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz público, para conhecimento dos interessados, que no período de **25/08/2020 a 31/08/2020** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à **contratação de estagiários pela Câmara Municipal de Formiga – MG.**

**1. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, DO CURSO, DO PERÍODO E DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

**1.1 São oferecidas:**

Nº Vagas	Curso	Período Mínimo	Local
01	Direito	4º P	SAJ – Serviço de Assistência Judiciária da Câmara Municipal de Formiga/MG
01	Direito	4º P	Fórum da Comarca de Formiga

**1.1.1** O aluno selecionado para o Programa de Estágio será admitido, a partir de **SETEMBRO de 2020**, na condição de estagiário sem vínculo empregatício, devendo assinar termo de compromisso de estágio específico para o exercício de atividades de estágio curricular não obrigatório.

**1.2. DADOS RELATIVOS AO ESTÁGIO PARA O CURSO DE DIREITO (conforme Lei Municipal nº 4.718/2012):**

**1.2.1.** O estágio terá duração de até 01 (um) ano, prorrogado por igual período, até 02 (dois) anos, com jornada diária de 06 (seis) horas e, no máximo, 30 (trinta) horas semanais;

**1.2.2.** A prorrogação do estágio, ficará condicionada a processo de avaliação a ser realizada trimestralmente pela Assessoria Jurídica da Câmara, devendo ser ratificado pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG e comunicado ao UNIFOR-MG;

**1.2.2.1.** No processo de avaliação de que trata o item anterior, deverão ser avaliados critérios como: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;

**1.2.3.** O horário do estágio será das 08h às 11h e das 13h às 16h, com 02 (duas) horas para almoço.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS AO ESTÁGIO:

2.1 O candidato à vaga de estágio deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- I - estar **REGULARMENTE MATRICULADO** em período e curso exigidos no presente Edital, conforme estabelecido no Calendário Escolar;
- II - apresentar comprovação de renda, conforme determinado no presente Edital;
- III - ser residente na cidade de Formiga

2.2 O estágio será regido pela Lei de Estágio e, ainda, pela Lei Municipal nº 4718/2012 e demais disposições legais aplicáveis:

- I- Estar regularmente matriculado a partir do 4º Período de Direito;
- II – renda mensal comprovada do estagiário de até 02 (dois) salários mínimos; (art. 7º, inciso IV da Lei Municipal nº 4.718/2012);
- III - o candidato deverá comprovar renda própria e, na falta de renda do candidato, o critério de desempate será a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos (art. 7º, inciso VII da Lei Municipal nº 4.718/2012);
- IV – o estagiário receberá mensalmente remuneração no importe correspondente ao salário mínimo vigente, desde que cumprida integralmente sua carga horária prevista em contrato, inclusive terá direito a 13º salário proporcional (art. 7º, inciso V da Lei Municipal nº 4.718,2012, alterado pela Lei nº 5.423/2019);
- V – o Estagiário poderá requerer o pagamento de auxílio transporte quando necessário o uso de transporte público para deslocamento até o local do estágio;
- VI – celebração de termo de Compromisso entre a Câmara Municipal e o estagiário, com interveniência do UNIFOR-MG (art. 7º, inciso VI da Lei Municipal nº 4.718/2012);
- VII - Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder, quando solicitado pelo Poder Judiciário, um estagiário que prestará serviços exclusivos no Tribunal de Justiça de Minas de Minas Gerais, no Fórum da Comarca de Formiga/MG (art. 7º, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.718/2012);
- VIII - A cessão do estagiário ao Poder Judiciário, prevista no item anterior será custeada pela Câmara Municipal, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária (art. 7º, inciso IX da Lei Municipal nº 4.718/2012).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Local e período das inscrições

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **25/08/2020 a 31/08/2020**, na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM, no NAEC, na sala nº 218, 2º andar do Prédio 2, das 08:00 às 17:30 horas, mediante agendamento prévio para o atendimento, para evitar aglomeração de pessoas.

**3.2** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, nas Leis Municipais de nºs 4.718/2012, 5423/2019 e Lei Federal nº 11.788/2008.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 4.1.** o candidato deverá ser residente na cidade de Formiga/MG;
- 4.2** o candidato deverá ter renda mensal comprovada de até 02 (dois) salários mínimos;
- 4.3** os candidatos serão classificados pelo valor da renda, em ordem crescente;
  - 4.3.1** na falta de renda do candidato, o critério para o desempate será a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos;
- 4.5** Para fins de comprovação de renda, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação dos membros do grupo familiar (cópias e originais):
  - I – se tiver registro em carteira, deverá apresentar o último contracheque;
  - II – se for trabalho informal, deverá apresentar declaração assinada por profissional da área (contador) contendo carimbo com o nº do CRC;
  - III – se não possuir renda, deverá ser apresentada cópia da CTPS (foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e pagina seguinte em branco);
- 4.5.1** Toda a documentação deverá ser entregue até o **31/08/2020**.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**5.1** Os resultados serão divulgados a partir do dia **04 de setembro de 2020** no site do UNIFOR-MG e nos quadros de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG.

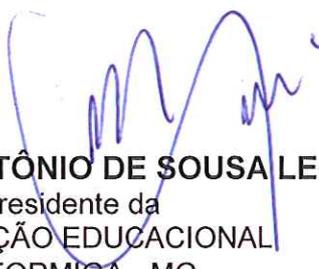
#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS:**

**6.1** Os alunos selecionados exercerão atividades correlatas à sua área de formação.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM em conjunto com a Câmara Municipal de Formiga.

Formiga-MG, 25 de agosto de 2020.



**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA LEÃO**  
Presidente da  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DE FORMIGA - MG

Ficha de Inscrição  
Processo Seletivo de Estagiários  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG)  
SAJ – Serviço De Assistência Judiciária e Fórum da Comarca de Formiga

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo  
Nome do(a) Candidato(a)

assinado, residente em \_\_\_\_\_,  
(Nome da cidade) (Av./Praça/Rua

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Requeiro inscrição no Processo Seletivo da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, destinado à vaga no:

\_\_\_\_\_ **SAJ da Câmara Municipal de Formiga (MG);**

\_\_\_\_\_ **Fórum da Comarca de Formiga, conforme edital nº \_\_\_\_\_/2020 de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020**

Na oportunidade, declaro, para os devidos fins, conhecer e aceitar as normas do Processo de Seleção, constantes do referido Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Formiga(MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Protocolo de inscrição no processo seletivo de estagiários para a Câmara Municipal de Formiga para estágio no:**

\_\_\_\_\_ **SAJ – Serviço De Assist. Judiciária Da Câmara Municipal De Formiga/Mg;**

\_\_\_\_\_ **Fórum da Comarca de Formiga(MG)**

Candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Assinatura/funcionário UNIFOR: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.